



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 26 de abril de 2018.

Ofício nº 170/2018

Senhor Presidente

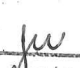
Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5570, de 26 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 18/2018;
- Lei nº 5571, de 26 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 19/2018;
- Lei nº 5572, de 26 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 22/2018;
- Lei nº 5573, de 26 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 23/2018;
- Lei nº 5574, de 26 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 24/2018;
- Lei nº 5575, de 26 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 25/2018;
- Lei nº 5576, de 26 de abril de 2018 - Projeto de Lei nº 26/2018.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava	
Recebido em:	27/04/18
Hora:	15:15h
	
Assinatura	



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5575, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Projeto de Lei nº 25/2018

Autor: Vereador Lúcio Mauro Fonseca

Denomina-se “Rua Brigadeiro Ângelo Godinho” a Rua 6 no Loteamento “CEA – Centro Empresarial Aeroespacial” e dá outras providências.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



LEI nº 5575

Art. 1º Fica denominada “Rua Brigadeiro Ângelo Godinho” a Rua 6, no Loteamento “CEA – Centro Empresarial Aeroespacial”, conforme croqui em anexo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de abril de 2018.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

